

RESOLUÇÃO CERH N° 026, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Formulário de Autoavaliação referente ao 1º período do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III – ano de 2023, para o Estado do Paraná.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº. 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e,

Considerando que o Estado do Paraná aderiu ao 3º Ciclo do PROGESTÃO no ano de 2023, e nesse contexto teve seu Quadro de Metas aprovado pela Resolução CERH nº124/2023, renomeada para Resolução CERH nº024/2023;

Considerando que de acordo com o Contrato PROGESTÃO nº038/2023/ANA – PROGESTÃO III, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná atua como instância interveniente do Contrato, detendo a atribuição de deliberar sobre temas necessários à Certificação de metas federativas e estaduais do Programa; e

Considerando que na 40ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná – CERH/PR, ocorrida em 26 de abril de 2024, houve manifestação favorável dos conselheiros pela aprovação do Formulário de Autoavaliação 2023, referente ao 3º Ciclo e com vistas à obtenção da Certificação do Estado do Paraná no 1º período do PROGESTÃO III;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Formulário de Autoavaliação 2023, correspondente ao 3º Ciclo, e requisito essencial à obtenção da Certificação do Estado do Paraná no 1º período do PROGESTÃO III, o qual poderá ser acessado no link <https://www.sedest.pr.gov.br/CERH>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



ePROCOLO



Documento: **ResolucaoCERH026AprovacaoFormularioAutoavaliacao3Ciclo.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge (XXX.071.889-XX)** em 30/04/2024 16:56 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **21.980.108-4** por: **Aline Matsushita** em: 30/04/2024 16:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
68b7757760672721a86c4289a9be3541.